## **PRESIDÊNCIA**

## **PORTARIAS**

## PORTARIA N° 350, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a vigência da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde desde 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e manutenção das medidas de prevenção e controle da Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) no âmbito do Supremo Tribunal Federal, à luz das mais robustas evidências científicas;

CONSIDERANDO a elevação do número de casos confirmados de Covid-19 no Distrito Federal e no Supremo Tribunal Federal nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron do vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a coexistência de outras síndromes respiratórias na população do DF, notadamente aquelas causadas pelos vírus sincicial respiratório e influenz

a; e

CONSIDERANDO os dados constantes dos últimos boletins epidemiológicos sobre Covid-19 emitidos pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que apontou a incidência média de 169 casos por 100 mil habitantes,

## **RESOLVE**

TORNAR OBRIGATÓRIO, nas dependências do Supremo Tribunal Federal, o uso de máscara de proteção facial enquanto a incidência média de casos de Covid-19 no Distrito Federal for superior a 150 casos por 100 mil habitantes, conforme Boletim Epidemiológico expedido pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER